



C/12/79

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1/76

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 1 250/76-DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO D.C.F.

R E S O L V E:

APROVAR A TOMADA DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1975.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 1976

LUIZ FLORES ALVES

PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 24.03.76 (nº 07)